

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS EDITAL N.º 02/2025 – DINOVA

A Associação Pró-Ensino Superior Em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525- 075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação, torna público o Edital Externo do Processo Seletivo para concessão de bolsa do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS, Edital 03/2024 da FAPERGS.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS, na modalidade GIT2, para candidato aprovado no presente edital.

O Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS é uma iniciativa da FAPERGS, em parceria com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT), que busca mapear oportunidades para o desenvolvimento de projetos estratégicos que contribuam para a consolidação do Ecossistema Regional de Inovação (ERI) da região Metropolitana e Litoral Norte como um agente de transformação na sociedade em aspectos econômicos, sociais e culturais.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa executar um conjunto de atividades e tarefas no sentido de implementar e acompanhar iniciativas de inovação no ecossistema.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas do dia **22 de janeiro até às 18h do dia 31 de janeiro de 2025**, por meio de envio para o e-mail: projetos@feevale.br dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 02/2025 – DINOVA:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;



- c) Cópia do *Curriculum Vitae*;
- d) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br.

O candidato deve indicar a qual da vaga concorrerá no momento de sua inscrição, no corpo do e-mail enviado.

3. DAS VAGAS

O programa GIT/INOVA RS oferecerá **01 (uma) bolsa**, na modalidade apresentada abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor mensal	Duração
Bolsa de Gestão da Inovação e Tecnologia – GIT 2	1	R\$ 3.000,00	21 meses

4. ELEGIBILIDADE

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ser residente e domiciliado em município pertencente à Região Metropolitana e Litoral Norte (municípios listados no Anexo I do presente Edital) do Inova RS, durante a vigência da bolsa;
- c) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, podendo-se exigir a comprovação;
- d) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa;
- f) Ter perfil acadêmico e de pesquisa adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada pelas informações descritas no currículo Lattes/CNPq;
- g) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista;
- h) O candidato que estiver em licença para tratamento de saúde deve apresentar o respectivo atestado médico;
- i) A candidata gestante ou o(s) candidato(s) que estiver(em) em licença adotante (LA) ou licença maternidade devem comprovar por documento válido.



5. DA BOLSA

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 2 deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações:

I. cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);

II. link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;

III. cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);

IV. comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) emitidos nos últimos 90 dias (os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço).

b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;

c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

f) Ser residente e domiciliado no ERI no qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;

g) Ter ao menos 1 (um) ano de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

6. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

O bolsista GIT executará as tarefas a seguir:

a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;



- b) Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- c) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- d) Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- e) Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controlado e encerramento de projetos;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios que integram o ERI;
- g) Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- h) Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- i) Produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição para a bolsa	22 a 31 de janeiro de 2025
Análise curricular	03 a 07 de fevereiro de 2025
Entrevistas individuais	10 a 12 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	14 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 18 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final	19 de fevereiro de 2025
Formalização e Indicação de Bolsista	Até 26 de fevereiro de 2025
Início da vigência da bolsa	01 de março de 2025



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A avaliação das inscrições será realizada através de uma banca de avaliação sistematizada pela Coordenação do Projeto, de acordo com o cronograma deste edital.

b) São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

c) A banca de avaliação e a coordenação do projeto poderá solicitar documentação adicional comprobatória dos currículos quando da avaliação dos critérios de análise, avaliação e seleção, se julgar necessário.

d) Os resultados preliminares estarão disponíveis no endereço <https://editais.feevale.br/> conforme cronograma deste edital.

e) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail projetos@feevale.br, conforme cronograma.

f) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista.

g) É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada, acessando o endereço <https://editais.feevale.br/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital. O site não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos.

h) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis online no endereço <https://editais.feevale.br/> conforme cronograma deste edital.

i) Serão classificados para entrevistas os 10 candidatos que obtiverem maior pontuação.

j) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão avisados por e-mail.

k) O Comitê de Avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário.

l) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas pela FAPERGS.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo Comitê de Avaliação, em relação aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Análise do Currículo	6	0 a 10
B	Entrevistas	4	0 a 10

9.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo:

DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização ¹	0,5	0,5
Mestrado ¹	1,0	1,0
Doutorado ¹	1,5	1,5
Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos de empreendedorismo ou inovação	1 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em projetos de empreendedorismo ou inovação	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Promoção de eventos na área de empreendedorismo ou inovação	0,5 pontos por evento realizado	1,5
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação	0,1 ponto por curso (mínimo 20h)	1,0

¹considerar apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação obedece às seguintes referências:

- Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
- Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- Prestação de contas de projetos;
- Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;



f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;

g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;

h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

I. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;

II. Atestado de Capacidade Técnica: Pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:

a) Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);

b) Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

c) Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

d) Dados completos do candidato: Nome, CPF;

e) Quais foram os serviços que o candidato executou;

f) A duração e o período do contrato;

g) Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;

h) Nota fiscal de prestação de serviço.

9.2. ENTREVISTAS

Em relação as entrevistas, são critérios de avaliação:

O CANDIDATO	PONTOS
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa Inova RS (disponíveis no link: https://www.inova.rs.gov.br/programainovars)	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0



SUBTOTAL	10,0
-----------------	-------------

10. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

a) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução Reitoria N.º 11/2019, antes da publicação dos trabalhos.

b) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

c) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento.

d) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.

e) Atender aos compromissos do bolsista estabelecidos pelo EDITAL FAPERGS 03/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT – INOVA RS.

f) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

11. CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

a) Informar dados bancários no início da vigência para recebimento do valor da bolsa;

b) Declarar aceitação da bolsa através do e-mail: projetos@feevale.br, diante do contato que será realizado com os candidatos selecionados;

c) A implementação das bolsas do presente edital será condicionada a publicação do resultado final no endereço <https://editais.feevale.br/> conforme cronograma.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê de Avaliação e pelo Comitê Técnico do ERI Região Metropolitana e Litoral Norte.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 2025.

Daiana de Leonço Monzon,
Diretora de Inovação da
Universidade Feevale e
coordenadora do Comitê Estratégico da
Região Metropolitana e Litoral Norte.



ANEXO I

Municípios que fazem parte da Região Metropolitana e Litoral Norte

Alto Feliz, Alvorada, Arambaré, Araricá, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Balneário Pinhal, Barão, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Bom Princípio, Brochier, Butiá, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capão da Canoa, Capela de Santana, Capivari do Sul, Caraá, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cidreira, Cristal, Chuvisca, Dois Irmãos, Dom Feliciano, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Feliz, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Harmonia, Igrejinha, Imbé, Itati, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Mampituba, Maquiné, Maratá, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Montenegro, Morrinhos do Sul, Morro Reuter, Mostardas, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Pareci Novo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Taquara, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Coroas, Três Forquilhas, Triunfo, Tramandaí, Tupandi, Vale Real, Viamão, e Xangri-lá.

